

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3577 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro
Cidade Postal 121 - Cep - 85.301-070

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo quarto do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e parágrafo IV do artigo 16 da Instrução Normativa nº 04/2006 e parágrafo IV do artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA:

A Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para uma Audiência Pública que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 26 de Fevereiro de 2021 com início às 13h30min, para apresentação das Métricas Fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2020 (Setembro/Dezembro), e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do mesmo período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Fevereiro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, a Servidora abaixo relacionada.

Table with columns: MATR., NOME, CARGO, CPF, PERÍODO. Row 1: 38041-1, Edimara Carneiro, Agente Comunitário de Saúde, 059.807.389-24, 29/01/2021 a 22/07/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de Fevereiro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:

RESOLVE

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª ROZILDA BRASIL CORREIA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.990.981-5-PR, inscrita no CPF/IMF sob o nº 054.091.899-73, Agente Comunitário de Saúde, Nível (C-02) do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar de 08/02/2021 em razão de manifestação de suspensão da licença concedida através da Portaria de nº 089/2020 com término previsto para 15/03/2022 mediante requerimento apresentado pela Servidora e deferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 03 de Fevereiro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2019-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato n.º 10-21
Contratada: SILMARA DE MOURA 07786508988, inscrita no CNPJ sob nº 33.104.174/0001-53, no valor total de R\$ 34.131,20 (trinta e quatro mil cento e trinta e um real e vinte centavos).

Vigência: 28 de junho de 2021.
Assinatura: 29 de janeiro de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

SEXTO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21-20 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO VIRMOND LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020-PMV.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

DETTORA DA ATA: AUTO POSTO VIRMOND LTDA, com sede na ROD BR 277, KM 430 + 400 metros, s/n, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.457/000179, representada pela Sra. Carla Cristina Thome Borghelot, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.797.028-4 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 023.411.279-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados na ata registrada originalmente devido à alta nos preços praticados no mercado local, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, assim como se verifica na mídia a divulgação da alta no imposto sobre o valor dos combustíveis, comparadas com as notas de entrada de combustível apresentadas pela empresa, assim como foi realizada consulta juntos a postos de combustíveis localizados próximos ao Município de Virmond/PR, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata para o fornecimento combustíveis, fica REAJUSTADO os valores unitários conforme abaixo:

Table with columns: Descrição, Unid., Qtd disponível, V. Unit. R\$ atual, V. Unit. R\$ com reajuste, V. Total do reajuste R\$. Rows for Gasolina Comum, Diesel Comum, Petrolbras.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with columns: Marca, Diesel S-10, Litros, V. Unit. R\$ atual, V. Unit. R\$ com reajuste, V. Total do reajuste R\$. Total R\$ 87.741,40

O valor total do presente aditivo é de R\$ 87.741,40 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Este reajuste de preços entra em vigor na data de 03/02/2021. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 03 de fevereiro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE
AUTO POSTO VIRMOND LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
CPF nº. CPF nº.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2019 - PMNL
PROCESSO DE DISPENSA N.º 09/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/IMF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/IMF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1517, Centro, CEP 85.350.000, Nova Laranjeiras/PR e inscrita no CNPJ sob nº 04.244.054/0001-53, representada pela Sr. VALDIR GERVINSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.161.803-9 SSP/PR e CPF/IMF sob o nº 395.400.149-72, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Centro, CEP 85.601-010, na cidade de Francisco Beltrão/PR, aditam o contrato celebrado em 01 de abril de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 14/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo da Vigência e Execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de janeiro de 2021 à 30 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras/PR, 29 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
VALDIR GERVINSKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF/RG CPF/RG

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2019 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/IMF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/IMF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.504.781/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALONSO JÊNITAN MATESCO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.779.205-8/PR, inscrito no CPF nº 025.109.409-02, com endereço comercial na Rua Sargento João Nascimento Lopes, nº 1011 - Centro - CEP 85301-440 - Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 21 de março de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de universitários, para o ano letivo 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 5,4473% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

Table with columns: Descrição, Valor por viagem, Índice de reajuste, Valor Reajustado por viagem, Valor viagem Reajustado, Quant. viagens, Diferença c/d Reajuste. Row 1: Transp. Universitário, 1.057,60, 5,4473%, 57,61, 1.115,21, 210, 12.098,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da concessão de Reajuste fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 12.098,10 (Doze Mil, Noventa e Oito Reais e Dez Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 392.732,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais), para R\$ 404.830,10 (Quatrocentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Dez Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Nova Laranjeiras/PR, 29 de Janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ALONSO JÊNITAN MATESCO
CONTRATADO

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF/RG CPF/RG

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2019 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/IMF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/IMF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, neste ato representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirantes, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu/PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 21 de agosto de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 62/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 56/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a disponibilidade de profissional (técnico em enfermagem), para prestação de serviços nas unidades de saúde no âmbito do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO EXECUÇÃO
O prazo de execução do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 21 de janeiro de 2021 à 20 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 5 (cinco) meses, passando a vigorar de 21 de fevereiro de 2021 à 20 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: 1 1 SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM UN 6,00 2.650,00 15.900,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Noventa e Cinco Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 45.050,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais), para R\$ 60.950,00 (Sessenta Mil, Noventa e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEXTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras/PR, 01 de fevereiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF/RG CPF/RG

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2019 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/IMF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/IMF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.504.781/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALONSO JÊNITAN MATESCO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.779.205-8/PR, inscrito no CPF nº 025.109.409-02, com endereço comercial na Rua Sargento João Nascimento Lopes, nº 1011 - Centro - CEP 85301-440 - Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 21 de março de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de universitários, para o ano letivo 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO EXECUÇÃO
O prazo de execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de dezembro de 2020 à 10 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 11 (onze) meses, passando a vigorar de 31 de janeiro de 2021 à 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: 1 1 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - UNIVERSITÁRIOS VOLVO B30 M BUSSCAR VISTA BUS 210 1.115,21 234.194,10

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 234.194,10 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 404.830,10 (Quatrocentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Dez Centavos) para R\$ 639.024,20 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Nova Laranjeiras/PR, 29 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ALONSO JÊNITAN MATESCO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF/RG CPF/RG

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2018 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/IMF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/IMF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME, com sede a Rua Governador Troita, nº 121, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-280, inscrito no CNPJ/IMF sob nº 17.543.516/0001-85, neste ato representado pelo Senhor RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº M-8.344.327 SSP/MG e CPF/IMF nº 650.825.246-15, residente na Rua Governador Troita, nº 121, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 17 de agosto de 2018 e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 59/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 54/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, a ser prestado nas unidades de saúde no âmbito do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO EXECUÇÃO
O prazo de execução do referido contrato fica prorrogado por 7 (sete) meses, passando a vigorar de 17 de janeiro de 2021 à 16 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 17 de fevereiro de 2021 à 16 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: 1 3 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF COLINA VERDE - Contratação de empresa com disponibilização de profissional Médico clínico geral para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF Colina Verde, localizada na sede do Município, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando a prevenção quando necessário. UN 07 19.648,50 137.539,50

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 137.539,50 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 516.821,70 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Oitocentos e Vinte e